

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL NÍVEL 6 – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(Atualizada em 4 de fevereiro de 2021)

- 1) O “relatório de avaliação final” é apresentado após conclusão dos 12 meses de exercício efetivo de estágio¹.
- 2) Este documento, de preenchimento online em formato simplificado, é uma obrigação da entidade promotora, com informação fornecida pelo(a) orientador(a) do estágio a quem compete apresentar a proposta de avaliação – alínea e) do n.º 3 do artigo 14.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 15.º ambos da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.
- 3) Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril), antes de ser submetida no Portal Autárquico, a proposta de avaliação apresentada pelo(a) orientador(a) do estágio deve:
 - Estar devidamente fundamentada;
 - Ser homologada pelo dirigente máximo da entidade promotora;
 - Ter sido dada a conhecer, por escrito, ao estagiário.
- 4) Efetuadas as diligências acima referidas, a avaliação final deve, então, ser submetida na plataforma do PEPAL nos quinze dias úteis após o fim do estágio, conforme assim o determina o n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 114/2019, sob pena de a sua inexistência poder ser fundamento para a revogação do financiamento dos respetivos estágios, quando aplicável (n.º 2 do mesmo artigo).
- 5) Conforme modelo de contrato aprovado pela DGAL e [disponibilizado no Portal Autárquico](#), os(as) de nível 6 são avaliados(as) pelo cumprimento de objetivos (num mínimo de três e um máximo de cinco) e pela demonstração das competências identificadas na cláusula 5.ª do contrato (Orientação para resultados; Planeamento e organização; Adaptação e melhoria contínua e Relacionamento interpessoal).

¹ Por exemplo, um estágio iniciado em 03-02-2020 esteve suspenso por 60 dias (entre 16-03-2020 e 15-05-2020) devido à implementação do plano de luta contra a COVID-19. Assim, em vez de terminar a 02-02-2021 termina dois meses mais tarde: em 04-04-2021.

6) Os objetivos do Plano de Estágio (anexo ao contrato e que dele faz parte integrante), indicadores de medida, critérios de superação e grau de cumprimento das atividades atribuídas ao estagiário(a), foram devidamente detalhados nos dois relatórios quadrimestrais anteriormente submetidos.

Aceder à base de dados do PEPAL > 5.ª edição e seguintes > Contratos / Relatórios > Relatórios de Avaliação Final > Novo relatório – Inserir o NIF do estagiário cujo relatório final se pretende preencher.

7) **A aplicação PEPAL indica automaticamente:** entidade promotora, o nome do(a) candidato(a), a data de início^[1], data de fim e os objetivos indicados aquando do registo do contrato. **A Entidade preenche:** classificação dos objetivos e das competências; data do conhecimento da avaliação ao estagiário.

8) A aplicação do PEPAL não permite a elaboração do relatório de avaliação final sem que tenham sido submetidos os dois relatórios referentes aos quadrimestres anteriores.

9) Embora às(aos) estagiárias(os) do PEPAL não se aplique o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), na definição dos objetivos e na forma como são avaliadas(os), aconselha-se as entidades a seguirem as regras da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro² ([na sua redação atual](#)).

10) Avaliação do grau de cumprimento de cada objetivo, de acordo com os indicadores previamente estabelecidos:

- Objetivo superado – a que corresponde uma pontuação de 5;
- Objetivo atingido – a que corresponde uma pontuação de 3;
- Objetivo não atingido – a que corresponde uma pontuação de 1.

11) Avaliação das competências expressa em três níveis:

- Competência demonstrada a um nível elevado – a que corresponde uma pontuação de 5;
- Competência demonstrada – a que corresponde uma pontuação de 3;
- Competência não demonstrada ou inexistente – a que corresponde uma pontuação de 1.

[1] A data de início do estágio pode (ou não) coincidir com a data em que o contrato foi celebrado já que este pode ser outorgado num dia e começar a produzir efeitos mais tarde.

² Aplicado às autarquias locais pelo [Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro](#).

- 12) A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas aos objetivos e às competências individuais, que serão depois convertidas da escala de 1 a 5 pontos para a escala de 0 a 20 valores.
- 13) No final a aplicação indica, automaticamente, uma de duas menções qualitativas possíveis:
- APROVADO(A) (para classificações positivas, iguais ou superiores a dez valores);
 - NÃO APROVADO(A) (para classificações negativas).
- 14) No final do formulário, no **Plano Anual do estágio** – confirmar o grau de execução das atividades (introduzidas nos dois relatórios quadrimestrais anteriormente submetidos):
- “totalmente executada” – cumprimento da atividade no prazo estabelecido;
 - “não executada” – incumprimento da atividade no prazo estabelecido.
 - Campo de “Observações” – preencher se aplicável (Ex: fundamentos do incumprimento de determinada atividade).
- 15) Após preenchimento do relatório o mesmo deve ser **GRAVADO** (caso pretenda editar para continuar/alterar o preenchimento em data posterior) e **SUBMETIDO**, ação após a qual se considera validada a entrega do documento.
- 16) Posteriormente, caso pretenda efetuar eventuais alterações, as mesmas devem ser solicitadas à DGAL através do email helpdesk.pepal@dgal.gov.pt.
- 17) Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 114/2019, a emissão do certificado ao estagiário aprovado deve respeitar a informação constante deste formulário.

Exemplo de formulário de avaliação final de estágio (nível 6):

NIF do(a) candidato(a)	
Nome do(a) candidato(a)	
Entidade Promotora	
Data de início do estágio	
Data de fim do estágio	
Nome do(a) orientador(a)	
Departamento/Divisão	
1.º Objetivo do estágio	
Classificação	
2.º Objetivo do estágio	
Classificação	
3.º Objetivo do Estágio	
Classificação	
4.º Objetivo do estágio	
Classificação	
5.º Objetivo do estágio	
Classificação	
1.ª Competência individual	
Classificação	
2.ª Competência individual	
Classificação	
3.ª Competência individual	
Classificação	
4.ª Competência individual	
Classificação	
Média da classificação dos objetivos	
Média da classificação das competências individuais	
Classificação final do estágio (escala de 0 a 20)	
Aprovado	

Data de conhecimento da avaliação
Data de submissão
Data de elaboração do relatório
Utilizador(a) de elaboração
Data da última alteração
Utilizador(a) da última alteração

Plano anual do estágio

Descrição da atividade	Calendarização	Totalmente Executada	Em Execução	Não Executada	Observações

Tratando-se do final do estágio, as atividades acima descritas não podem continuar em execução. Ou foram totalmente executadas ou não foram executadas. No campo das observações devem colocar-se as questões consideradas pertinentes para melhor compreender a situação.